

B191



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2022

PROPOSTA

N.º 453 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 06/07/2022

DELIBERAÇÃO N.º 2380/2022

Assunto: Processo N.º 47/22 Titular do Processo: GRATITUDE MERIDIAN LDA
Requerimento N.º : 1199/22
Requerente: GRATITUDE MERIDIAN LDA
Local: ESTRADA DAS MACHADAS 2 4 E 6
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: MARA LISA COSTINHA FERREIRA

Data: 28/6/2022

PROPOSTA DE: Aprovação do projeto de arquitetura de uma Unidade Hoteleira.

Nos termos do disposto no art.º 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de dezembro, na redação em vigor, a presente pretensão refere-se a obras de edificação de uma unidade hoteleira.

Trata-se de um prédio urbano, inscrito sob o art.º 3208, da União de Freguesias de Setúbal, com uma área de 245,2m² e de logradouro de 1147,80m².

Refere-se o presente pedido à demolição das construções existentes e à construção de uma unidade hoteleira, com seis pisos, com 120 unidades, um piso em cave para estacionamento e um piso técnico. Com uma STP - superfície total de pavimentos de 3.591,30m².

Nos termos do disposto no Plano Diretor Municipal de Setúbal, a parcela está classificada, como Espaços Urbanos em Áreas Consolidadas, de Edifícios Agrupados.

O presente pedido foi antecedido de um PIP 10/20, no âmbito do art.º 14.º do RJUE, com parecer favorável por despacho de 24/06/2020 pela Sr.ª Presidente da Câmara.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o previsto no PDM em vigor para o local e, demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto à aprovação do projeto de arquitetura.

Trata-se de um edifício com impacte relevante, sendo que a proposta tem uma área total de

construção superior a 1500m², face ao disposto no art.º 22º Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal, (REUMS) pelo que nos termos do art.º 30 do mesmo regulamento, deverão ser cedidas gratuitamente ao Município parcelas destinadas a equipamento e espaços verdes de utilização coletiva.

Tendo em consideração a área bruta de construção prevista de 3.591,30m², terá de ceder para espaços verdes de utilização coletiva 718,26m² e para equipamentos de utilização pública 1.795,65m², um total de 2.513,91m².

Simulação da Taxa de Realização, manutenção e Reforço de Infraestruturas Urbanísticas (TRIU), nos termos do disposto no artigo 51º do RTORMS, em vigor:

TRIU (Turismo) = 36,00€/m² x 3.591,30m² x 1 = 129.286,80€

Acresce,

Não Cedência = 100€/m² x 2.513,91m² = 251.391,00€

Corpos balançados = 326,10€ x 10,70m² = 3.489,27€

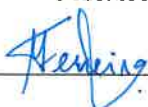
Total de taxas urbanísticas a cobrar.....384.167,07€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura, consubstanciado nos elementos anexos aos requerimentos n.º 1199/22, n.º 5050/22 e n.º 5269/22, condicionado aos pareceres emitidos das entidades Águas do Sado e EDP.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

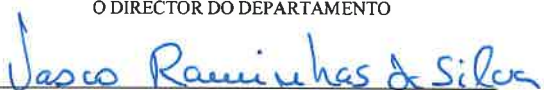
O TÉCNICO



O CHEFE DE DIVISÃO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

